



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 265/2024**

**PROCESSO SELETIVO ANUAL - 2025**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20.

**RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025 no **Mestrado Profissional em Administração (MPA)**.

**1 DO CURSO**

1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA) está inserido na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e visa formar profissionais de alto nível, com conhecimentos, competências e habilidades para atuar na área de Finanças.

1.2 O Mestrado Profissional em Administração possui área de concentração em **Finanças**, a qual tem como objetos de estudos as finanças corporativas, os investimentos, as finanças comportamentais e a tomada de decisões, considerando aspectos tecnológicos, cognitivos e sociais. Desta forma, a área estuda o processo de tomada de decisões financeiras e a resolução de problemas empresariais, comportamentais e de mercado, por meio da geração de pesquisas aplicadas e de soluções inovadoras.

1.3 A área de concentração do Mestrado Profissional em Administração está dividida em duas linhas de pesquisa:

a. **Linha 1: Finanças Comportamentais e Tomada de Decisão:** Essa linha visa gerar pesquisas aplicadas e soluções inovadoras que compreendam os aspectos cognitivos e comportamentais no processo de tomada de decisão financeira dos indivíduos, em relação: a) aos investimentos financeiros; e b) à gestão empresarial.

b. **Linha 2: Finanças Corporativas e Investimentos:** Essa linha visa gerar pesquisas aplicadas e soluções inovadoras que compreendam a criação de valor nos diferentes tipos de organizações, com ênfase no desenvolvimento: a) da função financeira; b) das estratégias de investimentos e de financiamentos; e c) da alocação de ativos no mercado financeiro.

1.4 No sítio <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado> é possível obter informações sobre as

linhas de pesquisa, sobre a estrutura curricular, sobre os docentes permanentes e sobre esse processo seletivo.

## **1.5 DA OFERTA DO CURSO E VAGAS**

1.5.1 O Mestrado Profissional em Administração do IFMG – Campus Formiga será gratuito para os candidatos selecionados por meio deste Edital.

1.5.2 As aulas serão realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - Campus Formiga, situado à Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, Bairro São Luiz, em Formiga – MG, CEP 35.577-010.

1.5.3 O curso será ofertado de forma presencial, sendo que as aulas serão realizadas preferencialmente às quintas e sextas feiras, podendo ser oferecidas também nos demais dias da semana, conforme horário a ser aprovado pelo Colegiado do MPA.

1.5.4 A critério do Colegiado do MPA, algumas disciplinas poderão ser ofertadas de forma remota.

1.5.5 Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para ingresso no 1º semestre de 2025, não havendo comprometimento, por parte da instituição, com o preenchimento total das vagas indicadas neste Edital.

1.5.6 Conforme Resolução IFMG nº 15, de 15/04/2022, as ações afirmativas terão **4 (quatro) vagas, sendo 3 para negros (pretos e pardos) e indígenas e 1 para pessoas com deficiência.**

1.5.7 Se houver disponibilidade de bolsas de estudo, a concessão será realizada por meio de processo seletivo definido pelo Colegiado do MPA.

1.5.8 As 16 vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa Finanças Comportamentais e Tomada de Decisão e Finanças Corporativas e Investimentos.

1.5.9 Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores e de candidatos que tenham sido classificados como excedentes no resultado final.

1.5.10 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de seu interesse.

1.5.11 A designação da linha de pesquisa e dos orientadores para os aprovados será realizada pelo Colegiado do MPA, levando em consideração a proposta de pesquisa do candidato e a disponibilidade de vagas e de orientadores de cada linha.

## **2 DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão se inscrever candidatos que possuam nível superior completo em qualquer área de formação e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que concluam sua graduação até o prazo final de efetivação da matrícula.

2.1.1 O perfil desejado é o de um candidato que tenha interesse na área de finanças ou que seja profissional que trabalhe em áreas de gestão e/ou relacionadas com finanças.

2.1.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá ter seu currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes até a data de inscrição: <http://lattes.cnpq.br>.

2.2. Os candidatos aprovados deverão dispor do tempo necessário para integralizar o curso, bem como para dedicar-se aos projetos a serem desenvolvidos e ao trabalho de conclusão do curso (dissertação).

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme

descrito a seguir:

### **I) Ampla concorrência.**

### **II) Vagas reservadas para ações afirmativas:**

- a. Candidatos negros (pretos e pardos);
- b. Indígenas;
- c. Pessoas com deficiência.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, o candidato deverá declarar no ato da inscrição sua condição de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou pessoa com deficiência.

2.4.1 Os candidatos indígenas deverão, no período da inscrição, preencher e anexar o formulário de autodeclaração étnico-racial ([Anexo III](#)), e ainda, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão, no período da inscrição, preencher e anexar o formulário de autodeclaração étnico-racial ([Anexo III](#)), e ainda, ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG, no ato da matrícula.

2.4.3. Consideram-se pessoas com deficiência, os candidatos que declararem no documento preenchido ([Anexo I](#)), no período de inscrição, e se enquadrarem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei n o 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 4 o do Decreto n o 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n o 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1 o da Lei n o 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula n o 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU n o 45, de 14 de setembro de 2009.

2.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da solicitação, deverão apresentar, no ato de matrícula, um laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

2.4.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O período de inscrição para o Processo Seletivo está descrito no Cronograma, conforme item 9 deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição disponível neste [LINK](#).

3.3 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar, **exclusivamente** por meio do formulário de inscrição (3.2), os seguintes documentos:

### **I) Documentos para inscrição e primeira etapa - enviar um único arquivo em PDF contendo os seguintes documentos:**

- a. **Diploma de Graduação e Histórico Escolar (frente e verso)**. Para candidatos que estejam

cursando o último período do curso, poderá ser apresentada uma Declaração autenticada do Setor de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de Ensino Superior atestando a provável conclusão do curso antes do prazo final de matrícula (ver item 9);

**b. Documento de Identidade e CPF;**

**c. Comprovante de Pagamento** da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à Taxa de Apoio de R\$170,00 (cento e setenta reais). Para geração da GRU, seguir o procedimento descrito no item 3.9 deste edital;

**d. Certificado dos resultados do Teste ANPAD** . Serão aceitos resultados dos Testes ANPAD (orientação profissional ou acadêmica) realizados nos últimos 2 (dois) anos e que estejam válidos entre o período de inscrição.

**I.I) Link do Currículo Lattes cadastrado na seguinte plataforma:** <http://lattes.cnpq.br>.

**II) Documentos para inscrição e segunda etapa - enviar em arquivo PDF os seguintes documentos:**

a. **Proposta de pesquisa**, conforme [\(Anexo II\)](#).

**III) Documentos de comprovação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência, conforme orientações da Seção 2 deste Edital**

3.4 Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou apresentarem os documentos referentes aos incisos I, II e III do item 3.3 de forma ilegível terão a inscrição indeferida.

3.5 Só serão aceitas as inscrições submetidas até às 23:59:59 do prazo final estabelecido pelo cronograma do processo seletivo, conforme item 9 deste Edital.

3.6 Serão indeferidas as inscrições realizadas **após a data e horário** definidos pelo cronograma e/ou que estiverem com a **documentação incompleta e/ou ilegível**.

3.7 O candidato poderá enviar mais de uma inscrição durante o período descrito no cronograma, sendo que será avaliada apenas a última inscrição enviada.

3.8 A **Taxa de Apoio** ao Mestrado Profissional em Administração no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** deverá ser recolhida em favor do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Formiga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), até o último dia para a inscrição.

**3.9. Para fins de preenchimento e emissão da GRU o candidato deve seguir os seguintes passos:**

3.9.1. Acessar o sítio do Tesouro Nacional: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3.9.2. Utilize as seguintes informações para o preenchimento dos campos para geração da GRU:

a. Unidade Gestora (UG): **158513 - INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS FORMIGA**

b. Código de Recolhimento: **28830-6 (Serviços Administrativos)**

c. CPF do Contribuinte: **“Preencher com o CPF do Requerente”**

d. Nome do Contribuinte: **“Preencher com o Nome do Requerente”**

e. Número de Referência: **182020**

f. Competência: mês e ano do pagamento **(XX/2024)**.

g. Vencimento: **“Preencher com a Data do Pagamento”**. A data limite para pagamento é o último dia da inscrição (item 9 do Edital).

h. Valor Principal: **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**

i. Valor Total: **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**

j. Para Finalizar clique em **Emitir GRU**

k. **O pagamento da GRU deverá ser realizado somente nas agências do Banco do Brasil**

3.10 O procedimento para geração da GRU também está disponível no sítio: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>

3.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Apoio.

3.12 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital, do regulamento do MPA e da legislação em vigor, das quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento após o ato da inscrição.

3.13 Finalizado o prazo de inscrição, a documentação recebida será avaliada e as inscrições homologadas serão divulgadas no sítio <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>, conforme o cronograma exibido no item 9 deste edital.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo de que se trata este Edital será realizado em duas etapas, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso. As etapas são:

a. **Primeira Etapa** – Resultado Geral do Teste ANPAD e Prova de Inglês do Teste ANPAD.

b. **Segunda Etapa** – Entrevista com Arguição sobre a Proposta de Pesquisa.

4.2 O Processo Seletivo será gerido pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração do IFMG - Campus Formiga (PPGA-IFMG-Formiga) e pela Coordenação do (PPGA-IFMG-Formiga). As avaliações e classificações serão realizadas por uma Comissão Examinadora formada por docentes permanentes do (PPGA-IFMG-Formiga).

4.3 O candidato que não comparecer a qualquer etapa para a qual tenha sido convocado será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4 A pontuação final será a soma das notas de cada etapa, como descrita na seguinte fórmula:

**Pontuação Final** = Nota Etapa 1 + Nota Etapa 2

#### **4.5 DA PRIMEIRA ETAPA: TESTE ANPAD E PROVA DE INGLÊS DO TESTE ANPAD**

4.5.1 De caráter eliminatório e classificatório, serão aceitos os **Testes ANPAD** que estejam válidos na data de início do período de inscrição. Maiores informações sobre o teste ANPAD podem ser obtidas no sítio: <https://testeanpad.org.br>.

4.5.2 Em relação ao resultado geral do Teste ANPAD, os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração o Resultado obtido no referido Teste, ou seja, será atribuída nota 100 (cem) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos com inscrições homologadas, serão atribuídas notas proporcionais à nota desse candidato.

4.5.3 Em relação à Prova de Inglês do Teste ANPAD, será atribuída a nota de 100 (cem) ao candidato com maior pontuação nesta prova e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota desse candidato.

4.5.4 A nota final nessa etapa de seleção será a média das notas proporcionais obtidas no resultado

geral do Teste ANPAD e na prova de Inglês do Teste ANPAD, conforme a seguinte fórmula:

**Nota da Primeira Etapa = Nota Geral Proporcional + Nota Inglês Proporcional**

2

4.5.5 É permitida a interposição de recursos para essa etapa do processo seletivo, nos termos do item 6 deste Edital.

4.5.6 Após computadas as Notas da Primeira Etapa, serão classificados até **24 candidatos** para a segunda etapa, observada a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos nessa etapa.

4.5.7 Em caso de empate na classificação desta etapa, todos os candidatos empatados seguirão para a segunda etapa.

4.5.8 A proficiência em inglês, uma das condições para integralização do curso, poderá ser comprovada pelos candidatos que obtiverem nota na prova de inglês do Teste ANPAD igual ou superior a 250 pontos.

4.5.9 Os candidatos aprovados que não obtiverem nota na prova de inglês do Teste ANPAD igual ou superior a 250 pontos, deverão comprovar sua proficiência em inglês no decorrer do curso, por meio de critérios a serem estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

#### **4.6 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA**

4.6.1 **De caráter eliminatório e classificatório**, nesta etapa, o candidato apresentará a proposta de pesquisa e sua motivação para ingressar no MPA em um tempo máximo de **10 (dez) minutos**.

4.6.2 Após apresentação, o candidato será entrevistado e arguido pela Comissão Examinadora sobre a proposta de pesquisa, sobre o perfil profissional e acadêmico e sobre sua motivação para cursar o MPA no IFMG, conforme os critérios de avaliação definidos no **Anexo IV**.

4.6.3 A Comissão Examinadora terá o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar a arguição e a entrevista com o candidato.

4.6.4 As arguições das propostas de pesquisa e entrevistas serão realizadas pela ordem decrescente dos candidatos classificados na primeira etapa, sendo a primeira arguição e entrevista a do candidato com a maior nota e assim por diante.

4.6.5 **A segunda etapa ocorrerá de forma remota por meio do Google Meet**. Para isso, o candidato deverá ter acesso à internet de boa qualidade e a um computador com recursos de vídeo e de áudio.

4.6.6 Durante todo o processo de apresentação, arguição e entrevista o candidato deverá permanecer com o vídeo ligado.

4.6.7 Os candidatos classificados para a segunda etapa tomarão ciência do dia e do horário para a arguição da proposta de pesquisa e entrevista por meio da publicação dos resultados da primeira etapa pelo site: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>.

4.6.8 Os candidatos aptos a participarem da segunda etapa receberão o link para a arguição sobre a proposta de pesquisa e entrevista por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.6.9 Os candidatos deverão entrar na sala, por meio do link enviado, com uma antecedência de 5 minutos para os preparativos da arguição e entrevista.

- 4.6.10 Não haverá tolerância em relação aos horários estabelecidos para a arguição e entrevistas.
- 4.6.11 Será considerado eliminado o candidato que não entrar na sala até o horário definido.
- 4.6.12 Para a apresentação da proposta de pesquisa e motivações para cursar o Mestrado Profissional em Administração, o candidato poderá utilizar slides.
- 4.6.13 Essa etapa terá pontuação máxima de **100 pontos**, conforme os critérios definidos no Anexo IV, sendo que a nota final será calculada pela média das notas atribuídas por cada um dos três avaliadores.
- 4.6.14 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 60% na segunda etapa serão desclassificados deste processo seletivo.
- 4.6.15 Dada a sua natureza, é vedada a interposição de recursos nessa etapa do processo seletivo.

## **5 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da Pontuação Final (item 4.4) dos candidatos.
- 5.2 O preenchimento das vagas será realizado da seguinte forma:
- 5.2.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência
- 5.2.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, serão classificados pelas vagas reservadas escolhidas no ato de inscrição, até o limite de vagas disponíveis para cada modalidade.
- 5.2.3 Caso as vagas reservadas para uma dada modalidade (ações afirmativas ou ampla concorrência) não sejam preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a outra modalidade, caso existam candidatos excedentes classificados, respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.
- 5.2.4 Caso o número geral de inscritos seja igual ou inferior a 16, os candidatos que se declararem nas ações afirmativas, previstas no item 1.5.6, sem qualquer prejuízo, serão direcionados para a ampla concorrência.
- 5.3 Caso ao final deste processo seletivo existam vagas ociosas e candidatos excedentes classificados, estas vagas poderão ser preenchidas obedecendo-se a ordem da classificação final.
- 5.4 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo serão divulgados, conforme cronograma contido no Item 9, no sítio: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>.
- 5.5 Como critério de desempate para a classificação final será utilizada a nota da primeira etapa e, persistindo o empate, será utilizada a nota geral do Teste ANPAD.

## **6 DOS RECURSOS**

- 6.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato.
- 6.2 Admitir-se-á recursos para a primeira etapa (Teste ANPAD).
- 6.3 Os possíveis recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [secretaria.ppga.formiga@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.ppga.formiga@ifmg.edu.br), até às 23:59:59 h do primeiro dia útil seguinte à

divulgação dos resultados da primeira etapa.

6.4 A Comissão Examinadora do processo seletivo responderá por e-mail aos recursos em até 48 horas após o encerramento do prazo previsto no item 6.3.

6.5 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 6.3.

## **7 DA ADMISSÃO E MATRÍCULA**

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente de forma online, por meio do [Sistema de Matrículas do IFMG](#).

7.2 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga.

7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá anexar os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados e enviados de forma legível:

### **7.3.1 DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

a. Uma foto recente 3x4;

b. CPF próprio;

c. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;

d. Certidão de nascimento ou casamento;

e. Título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) da última eleição ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral;

f. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.;

g. Histórico Escolar relativo ao curso de graduação. Caso um candidato não apresente o histórico no momento da matrícula, mas apresente o Diploma de Graduação, este candidato terá o prazo máximo de trinta dias para apresentar o Histórico Escolar;

h. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso, contendo data da Colação de Grau e informação que o Diploma está em fase de registro, sendo que o diploma deverá ser apresentado no prazo máximo de três meses após a data de realização da matrícula;

i. Documentos Específicos para TODOS OS CANDIDATOS (baixar os documentos na notícia da matrícula, preencher e anexar todos os documentos em um arquivo único de forma separada- como tipo de documento específico E1).

### **7.3.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

a. Laudo médico, legível e datado, emitido há, no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, conforme enquadramento descrito no item 2.4.3, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.



### 7.3.3 AÇÕES COMPLEMENTARES PARA VAGAS RESERVADAS DE NEGROS (PRETOS E PARDOS)

a. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG.

7.4 Ao efetuar sua matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

7.5 Após o período de matrícula, as eventuais vagas remanescentes poderão ser preenchidas até o número máximo de vagas para o semestre de ingresso, pelos candidatos excedentes conforme a ordem final de classificação.

7.6 A convocação para eventuais próximas chamadas e cronograma de matrícula serão divulgadas no sítio eletrônico do IFMG Campus Formiga e na página do Mestrado disponível em: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>.

8.2 Ao IFMG - Campus Formiga é reservado o direito de alterar os horários de início das provas, as datas de sua realização, bem como alterar as datas de outros atos previstos no cronograma contido item 9, dando a isso ampla divulgação pelo sítio: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>.

8.3 Ao IFMG é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

8.4 O IFMG – Campus Formiga reserva-se no direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

8.5 O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, mediante comunicado a ser disponibilizado no sítio: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste processo seletivo.

## 9 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Testes ANPAD (orientação profissional e acadêmica) realizados nos últimos 2 anos e que estejam válidos entre o período de inscrição.	Maiores informações: <a href="https://testeanpad.org.br/">https://testeanpad.org.br/</a>
Período de inscrições	<b>01/10/2024 a 10/11/2024</b>

Homologação das inscrições (site do MPA)	Até o dia 12/11/2024
Resultado parcial da primeira etapa (site do MPA)	Até o dia 21/11/2024
Recursos da primeira etapa	Até às 23:59:59 h, do primeiro dia útil seguinte à divulgação dos resultados
Resultado final da primeira etapa (site do MPA)	Até o dia 27/11/2024
Avaliação da segunda etapa	Até o dia 13/12/2024
Resultado da segunda etapa (site do MPA)	Até o dia 18/12/2024
Homologação do resultado final do processo seletivo (site do MPA)	Até o dia 20/12/2024
Período de matrícula	<b>A partir da 2ª quinzena de janeiro de 2025, conforme calendário acadêmico a ser divulgado.</b>

O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, mediante comunicado a ser disponibilizado no sítio:

<https://www.formiga.ifmg.edu.br/mestrado-profissional-em-administracao/processo-seletivo>, conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 deste certame.

## 10. ANEXOS

**[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)**

**[ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA APLICADA](#)**

**[ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL](#)**

**[ANEXO IV - BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA](#)**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO – ETAPA 2</b>		
<b>AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA</b>		
<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota do Avaliador</b>
Apresentação da proposta de pesquisa	10	
Relevância do tema e aderência às linhas de pesquisa do mestrado	5	
Redação, clareza e consistência da proposta	10	

Viabilidade para a realização da pesquisa	10	
Possíveis contribuições da pesquisa e possibilidade de geração de produtos bibliográficos e/ou técnico-tecnológicos	5	
Qualidade das respostas em relação à arguição quanto a proposta de pesquisa	10	
<b>Sub-total</b>	<b>50</b>	
<b>AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>		
<b>CrITÉrios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota do Avaliador</b>
Motivação para cursar o mestrado	15	
Disponibilidade para cursar o mestrado	15	
Alinhamento entre perfil profissional /acadêmico com a proposta apresentada e linhas de pesquisa do mestrado.	20	
<b>Sub-total</b>	<b>50</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

Formiga, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 07/08/2024, às 11:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1995816** e o código CRC **75BEDC5C**.